



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 885/2025
07 DE MARÇO DE 2025

“Promove a atualização do vencimento inicial dos profissionais do Magistério Público do Município de Carira conforme o que determina o art. 5º da Lei 11.738/2008 – Piso Salarial do Magistério Público, para o valor correspondente ao divulgado pelo MEC para o ano de 2025, de R\$ 4.867,77 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e promulgo essa Lei:

Art.1º - Os valores do vencimento básico correspondentes às classes e Níveis I, II, III e IV, dos cargos de Professor da Educação Básica e de pedagogo do Quadro Permanente dos profissionais de Magistério Público Municipal, abrangidos pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 852/ 2017, passam a vigorar de acordo com o anexo único desta lei.

Art. 2º - Os valores do vencimento básico correspondentes às classes e Níveis IS e IIS, dos cargos de Professor da Educação Básica e de pedagogo do Quadro Suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, abrangidos pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 852/ 2017, passam a vigorar de acordo com o anexo único desta lei.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº 14.113/2020 e dotações próprias para o exercício de 2024.

Art.4º - Esta Lei entrar em vigor a partir de 01 de março de 2025.

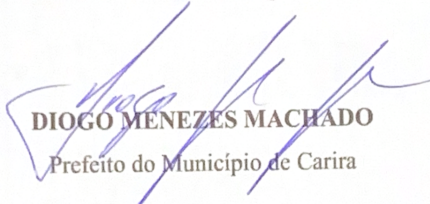
Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36/E-mail: gabinete@carira.se.gov.br

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município de Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36/E-mail: gabinete@carira.se.gov.br

LEI



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARIRA

TABELA VECIMENTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARIRA-SE
PISO DEFINIDO PELO MEC PARA O EXERCÍCIO 2025

CLASSES	NÍVEIS															
	I				II				III				IV			
	125 horas	160 horas	200 horas	240 horas	125 horas	160 horas	200 horas	240 horas	125 horas	160 horas	200 horas	240 horas	125 horas	160 horas	200 horas	240 horas
A (0 A 3 ANOS)	3.042,36	3.894,22	4.867,77		3.650,83	4.673,06	5.841,32		3.955,06	5.062,48	6.328,10		4.259,30	5.451,90	6.814,88	
B (3,1 A 6 ANOS)	3.087,99	3.952,63	4.940,79		3.705,59	4.743,16	5.928,94		4.014,39	5.138,42	6.423,02		4.323,19	5.533,68	6.917,10	
C (6,1 A 9 ANOS)	3.134,31	4.011,92	5.014,90		3.761,17	4.814,30	6.017,88		4.074,60	5.215,49	6.519,37		4.388,04	5.616,69	7.020,86	
D (9,1 A 12 ANOS)	3.181,33	4.072,10	5.090,12		3.817,59	4.886,52	6.108,15		4.135,72	5.293,73	6.617,16		4.453,86	5.700,94	7.126,17	
E (12,1 A 15 ANOS)	3.229,05	4.133,18	5.166,47		3.874,86	4.959,81	6.199,77		4.197,76	5.373,13	6.716,42		4.520,66	5.786,45	7.233,06	
F (15,1 A 18 ANOS)	3.277,48	4.195,18	5.243,97		3.932,98	5.034,21	6.292,76		4.260,73	5.453,73	6.817,16		4.588,47	5.873,25	7.341,56	
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	3.326,64	4.258,10	5.322,63		3.991,97	5.109,73	6.387,16		4.324,64	5.535,54	6.919,42		4.657,30	5.961,35	7.451,68	
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	3.376,54	4.321,98	5.402,47		4.051,85	5.186,37	6.482,96		4.389,51	5.618,57	7.023,21		4.727,16	6.050,77	7.563,46	
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	3.427,19	4.386,81	5.483,51		4.112,63	5.264,17	6.580,21		4.455,35	5.702,85	7.128,56		4.798,07	6.141,53	7.676,91	
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	3.478,60	4.452,61	5.565,76		4.174,32	5.343,13	6.678,91		4.522,18	5.788,39	7.235,49		4.870,04	6.233,65	7.792,06	

Escalonamento Vertical: 1,015

I = 1,0

II = 1,20

III = 1,30

IV = 1,40

Escalonamento Horizontal:

LEI



QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS									
	IS					2S				
	125 horas	160 horas	200 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	200 horas	160 horas	200 horas
A (0 A 3 ANOS)	3.042,36	3.894,22	4.867,77	4.867,77	3.346,59	4.283,64	5.354,55	5.354,55	4.283,64	5.354,55
B (3,1 A 6 ANOS)	3.087,99	3.952,63	4.940,79	4.940,79	3.396,79	4.347,89	5.434,87	5.434,87	4.347,89	5.434,87
C (6,1 A 9 ANOS)	3.134,31	4.011,92	5.014,90	5.014,90	3.447,74	4.413,11	5.516,39	5.516,39	4.413,11	5.516,39
D (9,1 A 12 ANOS)	3.181,33	4.072,10	5.090,12	5.090,12	3.499,46	4.479,31	5.599,13	5.599,13	4.479,31	5.599,13
E (12,1 A 15 ANOS)	3.229,05	4.133,18	5.166,47	5.166,47	3.551,95	4.546,50	5.683,12	5.683,12	4.546,50	5.683,12
F (15,1 A 18 ANOS)	3.277,48	4.195,18	5.243,97	5.243,97	3.605,23	4.614,69	5.768,37	5.768,37	4.614,69	5.768,37
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	3.326,64	4.258,10	5.322,63	5.322,63	3.659,31	4.683,91	5.854,89	5.854,89	4.683,91	5.854,89
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	3.376,54	4.321,98	5.402,47	5.402,47	3.714,20	4.754,17	5.942,72	5.942,72	4.754,17	5.942,72
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	3.427,19	4.386,81	5.483,51	5.483,51	3.769,91	4.825,49	6.031,86	6.031,86	4.825,49	6.031,86
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	3.478,60	4.452,61	5.565,76	5.565,76	3.826,46	4.897,87	6.122,34	6.122,34	4.897,87	6.122,34

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal:

IS = 1,0 IIS = 1,10